



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.292

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019. LEI 1198

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.042,79, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, a importância de **R\$ 2.042,79** (dois mil e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
535	08.244.1007.2046.0000	Manutenção da Atividades da SEMTAS	2.042,79
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 03 00
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	008	001 Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por :

Superávit Financeiro:	2.042,79
------------------------------	-----------------

REFERENTE AO SUPERAVIT FINANCEIRO
DO EXERCICIO DE 2018 DO RECURSO PROPRIO

Fontes de Recurso		
03	00	2.042,79

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2019, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, indicada fonte da receita e suplementada a quantia de **R\$ 2.042,79** (dois mil e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), na dotação orçamentária código 08.244.1007.2046 / Fonte de Recurso 03 00 / **Recurso próprio**.

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 08 de Fevereiro de 2019.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal